



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 15 /2019

PROC.:	_____
FOLHA:	04
ASS.:	RA

“Dispõe sobre reenquadramento de cargo público no âmbito do funcionalismo municipal”

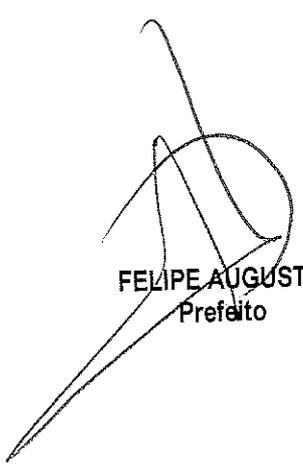
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Alterar de treze para vinte e dois, nos termos do anexo I da lei nº 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de Advogado.

Artigo 2º - Alterar de oito para doze, nos termos do anexo I da lei nº 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de Assistente de Pessoal.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de novembro de 2019.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito